



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



— MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO —

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE INSPEÇÃO

INSPEÇÃO TOCANTINS
Novembro de 2013

SUMÁRIO

PARTE GERAL	3
1. ATOS PREPARATÓRIOS DA INSPEÇÃO.....	3
2. A INSPEÇÃO PROPRIAMENTE DITA	3
ÁREA INSTITUCIONAL	5
3. O MPT NO ESTADO DO TOCANTINS	5
4. ESTRUTURA FÍSICA	6
5. ESTRUTURA DE PESSOAL	8
6. INGRESSO, RESIDÊNCIA, EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO E HORÁRIO DE TRABA- LHO DOS PROCURADORES	9
7. REPARTIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE PROCURADORES.....	10
8. MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	11
9. PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO E PRODUTIVIDADE	15
10. PROCESSOS JUDICIAIS – SITUAÇÃO NO MOMENTO DA INSPEÇÃO	15
11. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS – SITUAÇÃO NO MOMENTO DA INSPEÇÃO 16	
12. REVISÃO DAS PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO.....	17
13. SUGESTÕES E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS	18
ÁREA ADMINISTRATIVA	19
14. CENTRALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA NA SEDE DA PRT-10ª RE- GIÃO.....	19
ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20
15. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	22
16. ATENDIMENTO AO PÚBLICO	22
MANIFESTAÇÕES DAS UNIDADES E DOS MEMBROS INSPECIONADOS.....	23
17. MANIFESTAÇÕES DAS UNIDADES E DOS MEMBROS INSPECIONADOS.....	23
PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL	26
18. PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL.....	26
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28
19. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28

PARTE GERAL

1. ATOS PREPARATÓRIOS DA INSPEÇÃO

1.1. Na 15ª Sessão Ordinária de 2013 do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 23 de setembro de 2013, a Corregedoria Nacional indicou o Estado do Tocantins para ser objeto de inspeção correcional no âmbito do Ministério Público.

1.2. Ato contínuo, a Corregedoria Nacional publicou as Portarias 139, 140 e 141, todas de 10 de outubro de 2013, deflagrando, respectivamente, o processo de inspeção no Ministério Público Estadual (MPE), no Ministério Público Federal (MPF) e no Ministério Público do Trabalho (MPT), no Estado do Tocantins. Registre-se que não há unidade do Ministério Público Militar (MPM) naquele Estado da Federação.

1.3. Pelas mesmas Portarias, foram designados os dias 05 e 06 de novembro de 2013, de 9:30 às 12:00 e de 14:30 às 17:30, nas sedes das Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Procuradoria da República em Tocantins, respectivamente, e o dia 07 de novembro, das 09:00 às 13:00, na sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Palmas/TO, para o atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades do Ministério Público situadas no Estado do Tocantins.

1.4. Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional comunicando a realização da inspeção, bem como as datas e locais de atendimento ao público: Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público; Presidente do Conselho Nacional de Justiça; Procurador-Geral do Trabalho; Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; Corregedor Nacional de Justiça; Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho; Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; Presidente do Tribunal de Justiça; Corregedor-Geral de Justiça; Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado do Tocantins; Chefe da Advocacia-Geral da União; Chefe da Defensoria Pública; Procurador-Geral do Estado do Tocantins; Superintendente Regional da Polícia Federal em Tocantins; Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Tocantins; Chefe da Polícia Civil do Estado do Tocantins; Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público; Presidentes das Associações da Magistratura, Defensores Públicos e Procuradores do Estado do Tocantins.

1.5. Foram instaurados no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP os Procedimentos de Inspeção 1436/2013-49 (Portaria 139/2013 – MPE/TO), 1434/2013-50 (Portaria 140/2013 – MPF/TO), 1435/2013-02 (Portaria 141/2013 – MPT/TO), para organização dos documentos.

1.6. Por fim, foram editadas as Portarias CNMP-CN 146, de 11 de outubro de 2013, 153, de 22 de outubro de 2013 e 157, de 23 de outubro de 2013, contendo as designações e requisições de membros e servidores para comporem a equipe de inspeção.

2. A INSPEÇÃO PROPRIAMENTE DITA

2.1. A execução da inspeção deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 12 (doze) membros e 11 (onze) servidores, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos, e dos Conselheiros Jeferson Luiz

Pereira Coelho, Marcelo Ferra de Carvalho, Cláudio Henrique Portela do Rego e Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho.

2.2. Para operacionalizar o desenvolvimento da inspeção foram constituídas cinco equipes com seus objetivos previamente determinados.

Equipe 1. André Carvalho – Procurador de Justiça (MP/SC); Géber Mafra Rocha – Promotor de Justiça (MP/AM); Fernando da Silva Comin – Promotor de Justiça (MP/SC); Joaquim Elias de Sousa Neto – Servidor (CNMP). **Objetivos: Palmas:** Procuradoria-Geral de Justiça; Assessoria Militar; Corregedoria-Geral de Justiça; Conselho Superior; Colégio de Procuradores e CEAF.

Equipe 2. Elísio Teixeira Lima Neto – Promotor de Justiça (MPDFT); Elba Christine Amarante de Moraes – Procuradora de Justiça (MP/RR); André Pinheiro – Servidor. **Objetivos: Palmas:** 12 (doze) Procuradorias de Justiça; 08 (oito) Centros de Apoio Operacional; GAECO e Ouvidoria; **Paraíso:** 05 (cinco) Promotorias de Justiça; **Miracema:** 03 (três) Promotorias de Justiça.

Equipe 3. Odaír Tramontin – Promotor de Justiça (MP/SC); Maria Clara Mendonça Perim – Promotora de Justiça (MP/ES). **Objetivos: Palmas:** 28 (vinte e oito) Promotorias de Justiça; **Porto nacional:** 07 (sete) Promotorias de Justiça.

Equipe 4. Marcos Regenold Fernandes – Promotor de Justiça (MP/MT); Fernando Gomes Rosa – Promotor de Justiça (MP/GO). **Objetivos: Araguaína:** 12 (doze) Promotorias de Justiça; 01 (um) ofício do Ministério Público do Trabalho; 01 (um) ofício do Ministério Público Federal; **Colinas do Tocantins:** 03 (três) Promotorias de Justiça; **Wanderlândia:** 01 (uma) Promotoria de Justiça.

Equipe 5. Luís Paulo Villafañe Gomes Santos – Procurador do Trabalho (MPT); Álvaro Luiz de Mattos Stipp – Procurador da República (MPF). **Objetivos: Palmas:** 01 (um) ofício do Ministério Público do Trabalho; 08 (oito) ofícios do Ministério Público Federal. **Gurupi:** 09 (nove) Promotorias de Justiça; 01 (um) ofício do Ministério Público do Trabalho; 01 (um) ofício do Ministério Público Federal.

Coordenação e Atendimento ao Público: João Barbosa Lima; Fábio Augusto Lima Rodrigues; Ricardo Quental Coutinho Filho; Astrogildo Guedes dos Santos – Servidores.

Auditoria Administrativa. Composição: Igor Vidal Araújo; Dina Quintas Colares Araújo e Antônia Francisca de Oliveira

Auditoria Tecnologia da Informação. Composição: Fábio Massahiro Kosaka – Procurador do Trabalho (MPT); Flávio Manzi Alves – Servidor.

Comunicação Social: Beatriz Lygia Dias Borges – Servidora.

ÁREA INSTITUCIONAL

3. O MPT NO ESTADO DO TOCANTINS

3.1. O Estado do Tocantins. O Estado do Tocantins foi criado em 5 de outubro de 1988, pelo art. 13 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), da Constituição Federal, sendo o mais novo dos estados brasileiros. Está dividido politicamente em 139 (cento e trinta e nove) municípios. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possui área territorial de 277.720,520 Km², e estimativa de população para 2013 de 1.478.164 (hum milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e quatro) habitantes.

3.2. Justiça do Trabalho em Tocantins. O Estado do Tocantins encontra-se sob jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (PRT-10ª Região), com sede em Brasília/DF, possuindo em Tocantins: 2 (duas) Varas do Trabalho em Palmas, 2 (duas) Varas do Trabalho em Araguaína, 1 (uma) Vara do Trabalho em Gurupi, 1 (uma) Vara do Trabalho em Dianópolis e 1 (uma) Vara do Trabalho em Guaraí.

3.3. Unidades do MPT no Estado. O Ministério Público do Trabalho (MPT) atua no Estado do Tocantins por meio das Procuradorias do Trabalho em Município (PTM) de Palmas, Araguaína e Gurupi, todas vinculadas à Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região (PRT-10ª Região), cuja sede está localizada em Brasília/DF.

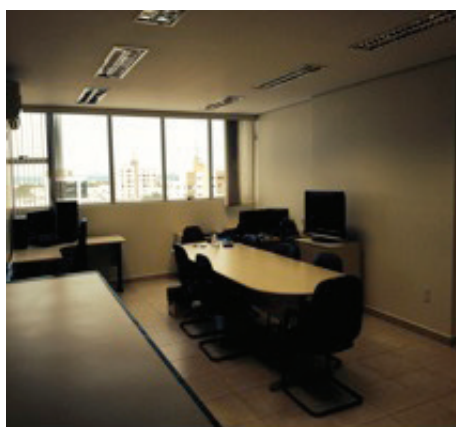
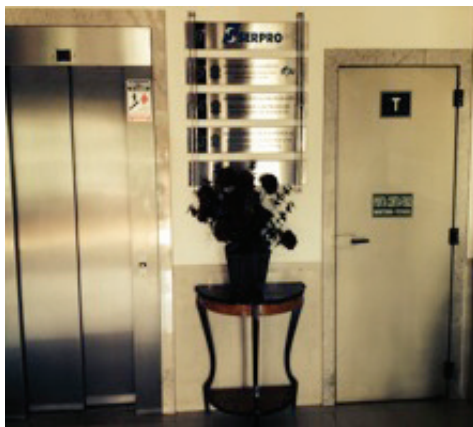
3.3.1. Procuradoria do Trabalho no Município de Palmas (PTM-Palmas). Sediada em Palmas, trata-se da primeira unidade do MPT no Estado do Tocantins, tendo sido instalada em 5 de agosto de 2004. Sua circunscrição abrange 33 (trinta e três) municípios e 2 (duas) Varas do Trabalho: Abreulândia, Aparecida do Rio Negro, Barrolândia, Brejinho de Nazaré, Caseara, Chapada de Areia, Cristalândia, Divinópolis de Tocantins, Fátima, Ipueiras, Lageado, Lagoa da Confusão, Lagoa do Tocantins, Lizarda, Marianópolis do Tocantins, Mateiros, Miracema do Tocantins, Monte do Carmo, Monte Santo do Tocantins, Nova Rosalândia, Novo Acordo, Oliveira de Fátima, Palmas (2 Varas do Trabalho), Paraíso do Tocantins, Pium, Ponte Alta do Tocantins, Porto Nacional, Pugmil, Santa Rita do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, São Félix do Tocantins, Silvanópolis e Tocantínia.

3.3.2. Procuradoria do Trabalho no Município de Araguaína (PTM-Araguaína). Com sede em Araguaína, foi a segunda unidade do MPT no Estado do Tocantins, com instalação em 5 de agosto de 2004. Possui circunscrição sobre 70 (setenta) municípios e 3 (três) Varas do Trabalho: Aguiarnópolis, Ananás, Angico, Aragominas, Araguacema, Araguaína (2 Varas do Trabalho), Araguanã, Araguatins, Arapoema, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Babaçulândia, Bandeirantes do Tocantins, Barra do Ouro, Bernardo Sayão, Bom Jesus do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Campos Lindos, Carmolândia, Carasco Bonito, Centenário, Colinas do Tocantins, Colmeia, Couto de Magalhães, Darcinópolis, Dois Irmãos do Tocantins, Esperantina, Filadélfia, Fortaleza do Tabocão, Goianorte, Goiatins, Guaraí (1 Vara do Trabalho), Itacajá, Itaguatins, Itapiratins, Itaporã do Tocantins, Juarina, Luzinópolis, Maurilândia do Tocantins, Miranorte, Muricilândia, Nazaré, Nova Olinda, Palmeirante, Palmeiras do Tocantins, Pau d'Arco, Pedro Afonso, Pequi-zeiro, Piraquê, Praia Norte, Presidente Kennedy, Recursolândia, Riachinho, Rio dos Bois, Rio Sono, Sampaio, Santa Fé do Araguaia, Santa Maria do Tocantins, Santa Terezinha do Tocantins, São Bento do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins, Tocantinópolis, Tupirama, Tupiratins, Wanderlândia e Xambioá.

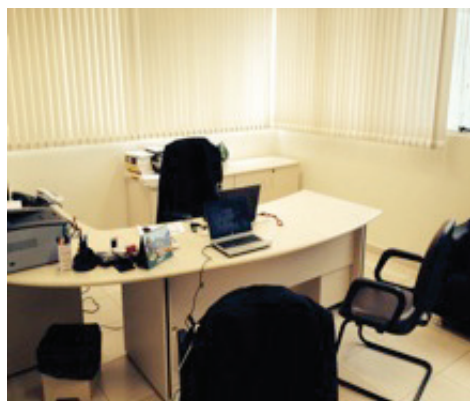
3.3.3. Procuradoria do Trabalho no Município de Gurupi (PTM-Gurupi). Terceira unidade do MPT no Estado do Tocantins, foi instalada em 13 de março de 2008. Possui circunscrição sobre 36 (trinta e seis) municípios e 2 (duas) Varas do Trabalho: Aliança do Tocantins, Almas, Alvorada, Araguaçu, Arraias, Aurora do Tocantins, Cariri do Tocantins, Chapada da Natividade, Combinado, Conceição do Tocantins, Crixás do Tocantins, Dianópolis (1 Vara do Trabalho), Dueré, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi (1 Vara do Trabalho), Jaú do Tocantins, Lavandeira, Natividade, Novo Alegre, Novo Jardim, Palmeirópolis, Paranã, Peixe, Pindorama do Tocantins, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Alegre do Tocantins, Rio da Conceição, Sandolândia, Santa Rosa do Tocantins, São Salvador do Tocantins, São Valério da Natividade, Sucupira, Taguatinga, Taipas do Tocantins e Talismã.

4. ESTRUTURA FÍSICA

4.1. PTM-Palmas. Funciona em imóvel locado, situado na Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 41 A, Ed. Encanel, 4.º andar, Palmas-TO. O valor mensal da locação é de R\$ 8.166,58 (oito mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme Contrato PRT10 nº 17/2008. O imóvel possui área de 346,50 m², distribuídos em 1 (uma) sala de audiências, 2 (dois) gabinetes para membros, ambos com banheiro privativo, 1 (uma) sala para assessores, 2 (duas) salas amplas para a secretaria, 1 (uma) copa e 2 (dois) banheiros, um masculino e outro feminino, para uso coletivo. Trata-se de prédio comercial compartilhado com outros órgãos.



Fotos da entrada do prédio onde instalada a PTM-Palmas e da sala de audiências.



Fotos de um gabinete de membro e da secretaria da PTM-Palmas.

4.2. PTM-Araguaína. Encontra-se em casa de um pavimento, com endereço na Rua das Palmeiras, 112, esquina com a rua Santa cruz, Centro, Araguaína-TO, área construída de 270m², tratando-se de imóvel próprio, com a seguinte estrutura: 2 (dois) gabinetes, 1 (uma) sala para audiência, 1 (uma) sala para secretaria, 1 (uma) copa, 1 (uma) sala para arquivo e garagem.

4.2.1. Por ocasião da inspeção, não houve registro fotográfico das instalações da PTM-Araguaína.

4.3. PTM-Gurupi. Instalada em uma casa de dois pavimentos, com área construída de 404 m², objeto de contrato de locação, sendo situada na Av. Piauí, 1950, entre ruas 6 e 7, Setor Central, Gurupi-TO. O valor mensal da locação é de R\$ 2.195,66 (dois mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), em conformidade ao que consta do Contrato PRT 10 n° 13/2007. No pavimento térreo possui uma sala para secretaria, uma sala para o chefe de secretaria com banheiro privativo, uma sala de audiência com banheiro, um depósito e uma copa. No segundo pavimento há um gabinete com banheiro privativo, uma sala para analista e estagiários com banheiro privativo, e uma antessala. Possui ainda área externa. Em frente ao imóvel há garagem para 6 (seis) veículos em vagas descobertas.



Fotos da fachada da PTM-Gurupi, com identificação da unidade e garagem descoberta.



Fotos da sala da secretaria e do gabinete de membro da PTM-Gurupi.

4.4. Veículos. As unidades do MPT em Tocantins possuem os seguintes veículos:

Unidade	Marca / modelo	Ano / Modelo	Placa	N° Chassis	Renavan
---------	----------------	--------------	-------	------------	---------

PTM de Palmas	Ford/Ranger	2007/8	JJE 6391	8AFER13P78J111475	938474669
	Renault/Megane	2005	JKH 5561	8A1LA1D355L625512	872564541
	Fiat/Siena	2004/5	JFQ 3335	9BD17241C53148200	848058780
	Nissan/Xterra	2007/8	JJE 7251	94DTEND228J942709	952596547
PTM de Araguaína	Fiat/Uno Mille	2005	JFQ 3665	9BD158222554653632	848177916
	Ford/Focus	2006	JKH 1993	8AFDZZFFC6J486336	880892986
	Nissan/Xterra	2007/8	JJE 7241	94DTEND228J937634	952594790
	Ford/Ranger	2009/10	JHN 9293	8AFER13P8AJ283195	193513897
	Ford/Ranger	2011	MWL 3444	8AFER13PXB411289	355561590
PTM de Gurupi	Renault/Megane	2008	JGC 0911	93YLM2N368J003979	953724255
	Ford/Ranger	2004	MVV 6262	BAFER13F24J355133	831983558
	Nissan/Frontier	2010	JJU 2321	94DVCUD40AJ383368	210086572

5. ESTRUTURA DE PESSOAL

5.1. Quadro de membros. As PTMs no Tocantins possuem previsão de lotação de 2 (dois) Procuradores do Trabalho cada uma. No período de novembro/2012 até a data da inspeção, a lotação e o exercício de membros é o que consta da tabela seguinte:

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	PERÍODO(*)
Dr ^a Mayla Mey F. Octaviano Alberti	Procuradora do Trabalho	PALMAS	Todo o período
Dr ^a Lílian Vilar Dantas	Procuradora do Trabalho	PALMAS	Todo o período
Dr. Alexandre Marin Ragagnin	Procurador do Trabalho	ARAGUAÍNA	Até 13/2/2013
Dr ^a Flávia Borneo Funck	Procuradora do Trabalho	ARAGUAÍNA	Até 13/2/2013
Dr ^a Amanda Fernandes F. Broecker	Procuradora do Trabalho	ARAGUAÍNA	De 3/12/12 até 11/8/13
Dr ^a Juliana Carreiro Corbal Oitaven	Procuradora do Trabalho	ARAGUAÍNA	A partir de 3/12/12
Dr ^a Ana Raquel Souza S. Pacífico	Procuradora do Trabalho	GURUPI	Até 13/2/13
Dr. Gustavo Magalhães de P. G. Domingues	Procurador do Trabalho	GURUPI	De 3/12/12 até 5/5/13
Dr. Carlos Eduardo Gouveia Nassar	Procurador do Trabalho	GURUPI	A partir de 29/4/13

(*) apurado entre nov/12 e nov/13

5.1.1. A Procuradora do Trabalho Dinamar Cely Hoffmann, lotada na PTM-Palmas, foi removida, mediante lotação provisória, para a sede da PRT-10^a Região, em Brasília/DF, pela Portaria n^o 411, de 1/10/2010 (DOU de 4/10/2010).

5.1.2. A Procuradora do Trabalho Lílian Vilar Dantas, lotada na PTM-Gurupi, foi removida, mediante lotação provisória, para a PTM-Palmas, pela Portaria n^o 524, de 19/11/2010 (DOU de 22/11/2010).

5.1.3. A Procuradora do Trabalho Lílian Vilar Dantas, na data da inspeção, estava afastada para gozo de licença-maternidade, cujo início se deu em 19/8/2013, com término previsto para 14/2/2014.

5.2. Quadro geral de membros, servidores e terceirizados. A estrutura de pessoal das unidades do MPT em Tocantins, por ocasião da inspeção, incluindo membro, servidores, estagiários e empregados terceirizados, pode ser visualizada pelo quadro seguinte:

	PTM-PALMAS	PTM-ARAGUAÍNA	PTM-GURUPI
Membros			
Procurador do Trabalho	2	1	1
Total	2	1	1
Servidores			
Efetivos de nível superior	2	2	1
Efetivos de nível médio	4	3	1
Comissionados	1	1	0
Efetivos c/função confiança	1	1	1
Cedidos à disposição do MPT	1	2	1
Total	9	9	4
Estagiários			
Estagiários nível superior	2	2	2
Estagiários nível médio	0	0	0
Total	2	2	2
Terceirizados			
Terceirizados	9	5	5
TOTAL GERAL	22	17	12

5.3. Cada PTM possui uma função comissionada FC-3 ocupada pelo servidor responsável pela secretaria da unidade. As PTMs de Palmas e Araguaína também possuem um cargo em comissão CC-2, ocupado por servidor não ocupante de cargo efetivo, na função de assessor jurídico.

5.4. A PTM-Palmas possui um servidor ocupante de cargo efetivo de Técnico de Informática que presta serviços de suporte, quando necessário, às outras duas PTMs.

5.5. Os trabalhos de perícia em medicina e segurança no trabalho são realizados por analistas periciais da sede da PRT-10ª Região, em Brasília, para onde os procedimentos/processos são enviados, havendo também a possibilidade de deslocamento dos analistas periciais ao Tocantins, caso haja necessidade de se realizarem inspeções ou outras atividades correlatas.

5.6. Prestação de auxílio pela sede da PRT-10ª Região. Considerando que as unidades do MPT estão cada uma com apenas um membro em efetivo exercício, embora tenham a previsão de dois membros, e a considerar o acúmulo de serviços daí decorrente, a sede da PRT-10ª Região mantém sistema pelo qual é deslocado 1 (um) Procurador do Trabalho para prestação de auxílio em caráter eventual em cada uma das PTMs.

6. INGRESSO, RESIDÊNCIA, EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO E HORÁRIO DE TRABALHO DOS PROCURADORES

6.1. Membros entrevistados. Foram entrevistados pelas equipes de inspeção os Procuradores do Trabalho Drs. Mayla Mey F. Octaviano Alberti, Juliana Carreiro Corbal Oitaven e Carlos Eduardo Gouveia Nassar.

6.2. Quadro geral de informações sobre os membros. De acordo com as informações colhidas, nenhum dos membros exerce a advocacia. A tabela a seguir consolida as informações inerentes aos membros lotados nas unidades inspecionadas e que foram entrevistados:

MEMBRO	DATA EM QUE ASSUMIU O ÓRGÃO	RESIDÊNCIA NA COMARCA	EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO	PERÍODO EM QUE CUMPRE EXPEDIENTE
Dr ^a Mayla Mey F. Octaviano Alberti	Abril/2010	Sim	Não	De 08h00 às 18h00, sem horário de almoço definido.
Dr ^a Juliana Carreiro Corbal Oitaven	Dezembro/2013	Sim	Não	De 09h00 às 19h00, de segunda a sexta-feira, com uma hora de intervalo para refeição, e prestação constante de serviço aos finais de semana.
Dr. Carlos Eduardo Gouveia Nassar	Abril/2013	Sim	Não	De 08h30 às 20h30, com uma hora de almoço, de segunda a sexta-feira. Informou que vem prestando serviços aos finais de semana, em pelo menos um dia.

6.3. Atendimento ao público/advogados. Questionados, todos os membros informaram que atendem ao público e advogados diretamente, sem necessidade de pré-agendamento.

6.4. Cursos de aperfeiçoamento. Os Procuradores do Trabalho Juliana Carreiro Corbal Oitaven e Carlos Eduardo Gouveia Nassar estão cursando o 10º Curso de Ingresso e Vitaliciamento para Procuradores do Trabalho, ministrado pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), restando a apresentação do trabalho de conclusão do curso.

6.5. Gestão de recursos decorrentes de Termos de Ajuste de Conduta e transações. Em resposta ao questionamento quanto à gestão de recursos provenientes da celebração de Termos de Ajuste de Conduta, ou de outras transações, inclusive no âmbito judicial, os membros entrevistados informaram o seguinte:

Dr ^a Mayla Mey F. Octaviano Alberti	Busca reversão em favor dos trabalhadores da própria empresa/categoria, ou comunidade local (ex. Realização de cursos de qualificação), sendo fiscalizado diretamente pelo membro oficiante, mediante prestação de contas. Há também previsão de reversão de bens para instituição, sendo a comprovação mediante documentação. Há também hipóteses de reversão a Fundos (FDD ou FAT) quando não há composição e sim condenação.
Dr ^a Juliana Carreiro Corbal Oitaven	Procura fazer distribuição dos recursos arrecadados de acordo com o tipo de delito. Como exemplo, em caso de trabalho infantil, destina os recursos ao Conselho Tutelar da localidade.
Dr. Carlos Eduardo Gouveia Nassar	Nos casos em que celebrou TACs com destinação de recursos, estes são direcionados ao FAT. Em situações anteriores há hipóteses de ajustes em que houve destinação de bens a entidades, sendo que o acompanhamento é realizado concretamente.

7. REPARTIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE PROCURADORES

7.1 Procurador-Chefe. A chefia da PRT-10ª Região está a cargo da Procuradora do Trabalho Dr^a. Ana Cláudia Rodrigues Bandeira Monteiro, designada para exercer a função no biênio 2011/2013, até o dia 11 de novembro de 2013, data em que assumirá a função o Procurador do Trabalho Dr. Alessandro Santos de Miranda, para o biênio 2013/2015.

7.2. Coordenador de PTM. Além da chefia, cada PTM possui um membro designado para a função de Coordenador Administrativo.

7.3. Exercício de outras atribuições. Somado à atribuição de Coordenadores nas respectivas PTMs, os membros exercem outras funções de natureza administrativa, em especial a representação estadual como titular e suplente nas Coordenadorias Nacionais do MPT, conforme a seguinte tabela:

MEMBRO	FUNÇÕES
Dr ^a Mayla Mey Friedriszik Octaviano Alberti	Coordenadora da PTM. Titular na CONALIS, CONAP, CONATPA e suplente na CONAFRET e COORDINÂNCIA.
Dr ^a Juliana Carreiro Corbal Oitaven	Coordenadora da PTM. Titular na CODEMAT, CONAETE e COORDINFÂNCIA e suplente na CONATPA e CONAP.
Dr. Carlos Eduardo Gouveia Nassar	Coordenador da PTM. Titular na COORDIGUALDADE e CONAFRET e suplente na CODEMAT, CONAETE, CONALIS e CONAP.

7.4. Atribuições judiciais. Na esfera judicial, os membros das PTMs atuam perante o 1º grau de jurisdição na Justiça do Trabalho, sendo que o acompanhamento em 2º grau é realizado por membros da sede da PRT-10ª Região.

7.5. Atribuições extrajudiciais. No âmbito extrajudicial, os membros das PTMs atuam genericamente em todos os procedimentos de atribuição do MPT, recebendo distribuição equitativa quando existente mais de um membro em exercício, não havendo critério de distribuição por matéria, respeitando-se, todavia, as regras de distribuição por prevenção.

7.6. Regimento interno. A PRT-10ª Região possui regimento interno vigente. O documento, porém, não se encontra disponível para consulta ao público externo na página da unidade na internet.

8. MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

8.1. PTM-PALMAS

8.1.1. Movimentação de processos judiciais. No período de novembro/2012 a outubro/2013, a PTM -Palmas teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
SALDO	6	3	2	2	0	2w	13	33	1	7	6	3	-
DISTRIBUÍDOS	13	7	3	6	11	22	39	3	20	22	10	6	162
DEVOLVIDOS	16	8	3	8	9	11	19	35	14	23	13	6	165
SALDO	3	2	2	0	2	13	33	1	7	6	3	3	-
AUDIÊNCIAS	0	1	3	1	0	0	0	2	2	3	3	5	20

8.1.1.1. Foi apresentado à equipe de inspeção controle de movimentação processual realizado pela PTM -Palmas mediante planilhas eletrônicas. Ressalte-se que os dados que constam da tabela acima, bem como das demais constantes deste item 8, foram informados pelas Secretarias dos órgãos agente e interveniente da sede da PRT-10ª Região mediante a extração de dados contidos no sistema MPT-DIGITAL. O confronto entre os dados informados pelas Secretarias e os constantes das planilhas eletrônicas revela disparidade acentuada de dados. Cite-se, a título de exemplo, que pelo controle das planilhas eletrônicas, no mês de novem-

bro/2012 foram distribuídos 13 (treze) processos, sendo eles os de n^{os} 0000165-48.2012.5.10.0802; 0002093-34.2012.5.10.0802; 0039800-41.2009.5.10.0802; 00150.2004.0801.10.00.2; 000014994.2012.5.10.0802; 0000866-43.2011.5.10.0802; 0191900-78.2009.5.10.0802; 0191900-78.2009.5.10.0802; 002226-76.2012.5.10.0802; 0002100-29.2012.5.10.0801; 0001818-31.2012.5.10.0801; 0000165-48.2012.5.10.0802 e 0002076-98.2012.5.10.0801, e devolvidos 16 (dezesseis) processos, sendo eles os antes referidos, à exceção dos processos n^{os} 0001818-31.2012.5.10.0801 e 0002076-98.2012.5.10.0801, e dos processos n^{os} 0034700-81.2004.5.10.0802; 0002076-98.2012.5.10.0801; 0000899-02.2012.5.10.0801; 00151-2004-801-10-00-7; 0025200-28.2003.5.10.0801 e 0002093-34.2012.5.10.0802. No total do ano de 2013, pela planilha eletrônica consta a movimentação de 145 (cento e quarenta e cinco) processos, o que reforça a diferença de dados apresentados. Não foi possível consolidar os dados apresentados nas planilhas eletrônicas em tabela, pois com referência a alguns processos há ausência de informações suficientes. Confrontando ambas as informações, é possível notar que os dados referentes à movimentação processual como órgão interveniente informados pela Secretaria respectiva estão, via de regra, em consonância com aqueles das planilhas eletrônicas, residindo a diferença principalmente na movimentação de processos como órgão agente. Em princípio, tal diferença pode estar ocorrendo em função de duas hipóteses: 1) a tramitação dos processos judiciais nos quais o MPT atue como órgão agente ocorra sem a concomitante movimentação no sistema MPT-DIGITAL; e/ou, 2) os dados da movimentação processual como órgão agente não estão sendo alimentados no sistema MPT-DIGITAL. A mesma situação pode estar ocorrendo com as outras duas unidades.

8.1.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL

	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	16	8	8	11	8	10	22	17	17	24	15	26	182
TAC FIRMADO	2	0	3	2	0	3	7	7	12	4	3	10	53
ACP PROPOSTA	0	1	0	0	0	1	2	1	2	0	0	1	8
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	16	12	5	4	6	7	4	14	12	6	4	4	94
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	4	17	4	4	1	11	5	10	29	3	6	15	109
AUDIÊNCIAS	35	37	23	15	1	25	47	54	36	15	54	52	394

8.2. PTM-ARAGUAÍNA

8.2.1. Movimentação de processos judiciais. No período de novembro/2012 a outubro/2013, a PTM -Araguaína teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS

	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
SALDO	1	1	0	0	0	0	2	0	0	0	4	7	15
DISTRIBUÍDOS	2	0	0	3	0	4	1	1	4	10	10	7	42
DEVOLVIDOS	2	1	0	3	0	2	3	1	4	6	7	8	37
SALDO	1	0	0	0	0	2	0	0	0	4	7	6	20
AUDIÊNCIAS	7	2	4	2	4	10	2	2	3	4	1	8	49

8.2.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	22	18	15	30	26	21	18	22	23	31	14	17	257
TAC FIRMADO	8	0	1	4	2	2	4	1	10	3	0	5	40
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	4
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	4	9	2	5	12	16	7	9	16	12	24	7	123
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	1	3	2	4	1	1	2	4	14	7	11	9	59
AUDIÊNCIAS	21	3	15	12	15	9	13	26	35	23	18	13	203

8.3. PTM-GURUPI

8.3.1. Movimentação de processos judiciais. No período de novembro/2012 a outubro/2013, a PTM-Gurupi teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
SALDO	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
DISTRIBUÍDOS	0	0	0	3	0	3	4	0	0	2	1	0	13
DEVOLVIDOS	2	0	0	3	0	3	4	0	0	2	1	0	15
SALDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUDIÊNCIAS	3	0	0	1	1	2	7	8	7	3	2	2	36

8.3.2. Movimentação de procedimentos extrajudiciais. No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	1	0	4	8	57	21	15	53	19	12	6	36	232
TAC FIRMADO	0	0	1	0	4	10	2	9	2	2	5	7	39
ACP PROPOSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	0	0	0	0	0	0	3	7	3	5	3	2	23
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	1	0	5	0	3	2	0	0	3	4	18
AUDIÊNCIAS	4	0	4	1	2	16	1	8	20	18	28	43	145

8.3.2.1. Considerando os dados levantados previamente à inspeção, relativos à movimentação (entrada e saída) de processos/procedimentos, e que apontam para uma distribuição de 13 (treze) notícias de fato (NFs)

no período nov/12 a fev/13, e de 219 (duzentos e dezenove) NFs no período de março/13 a out/13, o membro em exercício na PTM-Gurupi foi questionado pela equipe de inspeção das razões de tal disparidade, tendo sido informado que, quando assumiu suas funções na PTM-Gurupi, encontrou diversos documentos espalhados em estantes e armários sem juntada e autuação, dentre os quais diversas notícias de fato. Em razão do questionamento, foi apresentado documento pelo membro inspecionado que, além de confirmar a declaração prestada, apresenta quadro com o número de NF distribuídas em 2012 (trinta e oito), e nos primeiros dez meses de 2013, com 237 (duzentos e trinta e sete) NFs distribuídas no período. Diante da informação, a equipe de inspeção, em verificação física, colheu dados em procedimentos que confirmam a informação prestada, e que apontam para a não autuação de documentos, em especial NFs. Nesse sentido, o verificado na Representação nº 000070.2013.10.003/1, objeto relativo a maus-tratos a menor em ambiente familiar, encaminhado à PTM-Gurupi em outubro/2012 pela Procuradora do Trabalho Lílian Dantas (em Palmas), e somente autuado e distribuído em Gurupi em 26/3/2013. Do mesmo modo: 1) a Representação nº 000022.2013.10.003/5, na qual o Procurador do Trabalho então responsável pela PTM-Gurupi, Dr. Gustavo M. de Paula Domingues, registrou em despacho de 18/3/2013: “Verifica-se a existência da presente notícia de fato recebida nesta PTM-Gurupi em 27/10/2012, anteriormente a passagem de banca a este Procurador, ocorrida em 07/02/2013”. O objeto da notícia de fato diz respeito à coação para assinatura de documentos em branco e condições de meio ambiente do trabalho; 2) Representação nº 000021.2013.10.003/8, objeto referente ao não recolhimento de FGTS, encaminhado pela fiscalização do trabalho, e recebida na PTM-Gurupi em 27/7/2012, e somente autuada e distribuída em 18/3/2013, com despacho de idêntico teor ao mencionado no item anterior; e, 3) Representação nº 000069.2013.10.003/9, objeto relativo a exploração sexual de crianças e adolescentes, encaminhado à PTM-Gurupi em outubro/2012 pela Procuradora do Trabalho Lílian Dantas (em Palmas), e somente autuado e distribuído em Gurupi em 22/3/2013. Cópia dos referidos documentos estão anexos ao Termo de Inspeção. Considerando que a ausência de autuação das notícias de fato, a par de ocasionar um acúmulo artificial de procedimentos no ano de 2013, com sérios prejuízos à tramitação dos procedimentos, possui repercussão de maior gravidade, na medida em que também caracteriza omissão no dever de adotar as providências cabíveis em face de irregularidades que cheguem ao conhecimento do órgão do Ministério Público, importando, em tese, em violação ao art. 236, incisos VII e IX, da LC 75/93, a Corregedoria Nacional, com fundamento no art. 72 do Regimento Interno do CNMP, instaurou Reclamação Disciplinar (RD) para melhor apuração dos fatos.

8.4. TABELA COMPARATIVA DA MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (NOVEMBRO/2012 A OUTUBRO/2013)

	PTM-PALMAS	PTM-ARAGUAÍNA	PTM-GURUPI
PROCESSO DISTRIBUÍDO	162	42	13
PROCESSO DEVOLVIDO	165	37	15
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	182	257	232
ACP PROPOSTA	8	4	0
TAC FIRMADO	53	40	39
ARQUIVAMENTO S/REMESSA	94	123	23
ARQUIVAMENTO C/REMESSA	109	59	18

8.4.1. Relativamente à movimentação extrajudicial, a comparação entre a entrada de procedimentos (“notícia de fato distribuída”), e sua conclusão, representada pelo encerramento da fase investigatória mediante a propositura de ação civil pública, celebração de TAC ou arquivamento (sem e com remessa ao órgão de homologação), indica que a PTM de Palmas, no período analisado, teve uma “taxa de conclusão” positiva, enquanto a PTM-Gurupi teve aumento significativo no número de procedimentos em fase de investigação

em tramitação, conforme dados da tabela seguinte.

	ENTRADA	CONCLUSÃO	TAXA DE CONCLUSÃO
PTM-PALMAS	182	264	81 (145%)
PTM-ARAGUAÍNA	257	226	-31 (87,9%)
PTM-GURUPI	232	80	-152 (34,4%)

9. PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO E PRODUTIVIDADE

9.1. Quadro geral de procedimentos. O quantitativo de procedimentos extrajudiciais ativos (representações, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, mediações, cartas precatórias e procedimentos promocionais), e de termos de ajuste de conduta (TACs) em acompanhamento na banca de cada Procurador do Trabalho consta da seguinte tabela.

MEMBRO	PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ATIVOS (NF+PP+IC+MED+PROMO)	TACs EM ACOMPANHAMENTO	TOTAL
Dr ^a Mayla Mey F. Octaviano Alberti	128	73	201
Dr ^a Juliana Carreiro Corbal Oitaven	210	117	327
Dr. Carlos Eduardo Gouveia Nassar	243	76	319
TOTAL	581	266	847

9.2. Quadro geral de produtividade. A tabela abaixo permite visualizar, nos doze meses anteriores à inspeção, a produtividade das unidades no tocante a ações civis públicas ajuizadas, recursos interpostos, TACs celebrados, recomendações expedidas e inspeções/diligências realizadas.

UNIDADE	AÇÕES CIVIS AJUIZADAS	RECURSOS INTERPOSTOS	TAC	RECOMEN- DAÇÕES	DILIGÊNCIAS E INSPEÇÕES
PTM-PALMAS	8	3	53	1	0
PTM-ARAGUAÍNA	4	0	40	10	59
PTM-GURUPI	1	3	39	0	5
TOTAL	13	6	132	11	64

10. PROCESSOS JUDICIAIS – SITUAÇÃO NO MOMENTO DA INSPEÇÃO

10.1. PTM-PALMAS. Por ocasião da inspeção estava com vista em aberto apenas o Processo nº 0025200-28.2003.5.10.0801, que foi recebido em 4/11/2013, e cuja manifestação, dentro do prazo deferido, já se encontrava assinada com os autos judiciais aguardando devolução.

10.2. PTM-ARAGUAÍNA. Na data da inspeção, com vista em aberto havia: 1) Reclamação Trabalhista nº 00475-90.2013.5.10.0811, recebida em 25/10/2013; 2) Reclamação Trabalhista nº 00476-75.2013.5.10.0811, recebida em 25/10/2013; e, 3) Ação de Execução nº 0800100-29.2008.5.10.0821, recebida em 16/10/2013. Todos os processos estavam dentro do prazo para manifestação do MPT.

10.3. PTM-GURUPI. Estavam com vista em aberto três processos, todos dentro do prazo de manifestação do MPT, sendo eles: 1) Reclamação Trabalhista nº 00749-24.2013.5.10.821; 2) Ação Anulatória nº 0123000-83.2009.5.10.0821; e, 3) Ação de Execução nº 0021400-31.2006.5.10.851.

11. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS – SITUAÇÃO NO MOMENTO DA INSPEÇÃO

11.1. PROCURADORA DO TRABALHO DR^a. MAYLA MEY F. OCTAVIANO ALBERTI BANCA 22

1. Notícias de Fato:	
Em tramitação há menos de 30 dias:	6 (seis)
Em tramitação há mais de 30 dias:	0 (zero)
2. Procedimentos preparatórios:	
Em tramitação há menos de 90 dias:	19 (dezenove)
Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1 (um)
Em tramitação há mais de 180 dias:	0 (zero)
3. Inquérito civil:	
Em tramitação há menos de 1 ano:	64 (sessenta e quatro)
Em tramitação há mais de 1 ano:	32 (trinta e dois)

11.1.1. Após análise dos relatórios referentes ao cumprimento dos prazos da Resolução 69, relativos a notícias de fato (NF), procedimentos preparatórios (PP) e inquéritos civis (IC), todos extraídos do sistema MPT-DIGITAL, no dia 31/10/2013, entre a 16h11 e 16h26, e do relatório de procedimentos ativos, extraído do mesmo sistema, no dia 31/10/2013, às 11h19, e da verificação física, realizada por amostragem, nos procedimentos: NF 199/2013; 201/2013; 208/2013; PP 127/2013; 173/2013; 184/2013; IC 194/2013; 195/2013; 201/201; 58/2012; 248/2012 e 133/2011, não foram encontrados procedimentos em desconformidade com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007, observando-se ainda que os procedimentos vem sendo regularmente impulsionados.

11.2. PROCURADORA DO TRABALHO DR^a. JULIANA CARREIRO CORBAL OITAVEN BANCAS 20 E 23

1. Notícias de Fato:	
Em tramitação há menos de 30 dias:	6 (seis)
Em tramitação há mais de 30 dias:	1 (uma)
2. Procedimentos preparatórios:	
Em tramitação há menos de 90 dias:	3 (três)
Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	3 (três)
Em tramitação há mais de 180 dias:	0 (zero)
3. Inquérito civil:	
Em tramitação há menos de 1 ano:	110 (cento e dez)
Em tramitação há mais de 1 ano:	72 (setenta e dois)

11.2.1. Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** conforme relatórios referentes ao cumprimento dos prazos da Resolução 69, relativos a notícias de fato (NF), procedimentos preparatórios (PP) e inquéritos civis (IC), todos extraídos do sistema MPT-DIGITAL, no dia 31/10/2013, entre a 15h11 e 15h24, e do relatório de procedimentos ativos, extraído do mesmo sistema, no dia 31/10/2013, às 11h169 (banca 20) e 11h17 (banca 23), e da verificação física nos procedimentos: NFs 214/2013; 217/2013; 218/2013 e IC 166/2012, não foram encontrados procedimentos em desconformidade com as Resoluções CNMP 23/2007

e CSMP 69/2007; **b**) em verificação física constatou-se que os ICs 86/2013; 193/2013 e 67/2013 estavam devidamente impulsionados; **c**) verificou-se a existência, conforme relação extraída do sistema MPT-DIGITAL, no dia 04/11/2013, às 10h57, de 31 (trinta e um) procedimentos conclusos há mais de 90 (noventa) dias, sendo os seguintes: PP 0094/2010; IC 0134/2012; IC 0255/2012; IC 0098/2012; IC 0011/2013; IC 0048/2012; IC 0051/2012; IC 0272/2012; IC 0218/2011; IC 0168/2011; IC 0229/2011; PP 0138/2012; PP 0076/2012; IC 0033/2012; IC 0265/2012; IC 0100/2013; IC 0289/2011; IC 0243/2012; IC 0064/2012; IC 0190/2011; PP 0037/2011; IC 0219/2011; PP 0038/2012; IC 0066/2012; PP 0112/2011; IC 0024/2012; IC 0147/2012; PP 0035/2010; IC 0070/2012; IC 0237/2012 e IC 0254/2012.

11.3. PROCURADOR DO TRABALHO DR. CARLOS EDUARDO GOUVEIA NASSAR BANCA 29

1. Notícias de Fato:	
Em tramitação há menos de 30 dias:	26 (vinte e seis)
Em tramitação há mais de 30 dias:	18 (dezoito)
2. Procedimentos preparatórios:	
Em tramitação há menos de 90 dias:	8 (oito)
Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	4 (quatro)
Em tramitação há mais de 180 dias:	2 (dois)
3. Inquérito civil:	
Em tramitação há menos de 1 ano:	121 (cento e vinte e um)
Em tramitação há mais de 1 ano:	53 (cinquenta e três)

11.3.1. Em verificação física e análise documental constatou-se o seguinte: **a**) conforme relatório de procedimentos “ativos”, extraído do sistema MPT-DIGITAL, no dia 31/10/2013, às 11h14, constavam na banca 29: 173 (cento e setenta e três) inquéritos civis (IC), 16 (dezesseis) procedimentos preparatórios (PP) e 41 (quarenta e uma) notícias de fato (NF); **b**) no relatório que verifica o cumprimento dos prazos da Resolução 69, relativo às NF, extraído do sistema MPT-DIGITAL, no dia 31/10/2013, às 16h40, constavam 40 (quarenta) NF, das quais 17 (dezessete) estavam com prazo de tramitação de 30 (trinta) dias excedido, sendo as seguintes: NF 197/2013, 199/2013, 202/2013, 205/2013, 212/2013, 215/2013, 216/2013, 217/2013, 218/2013, 219/2013, 220/2013, 221/2013, 222/2013, 223/2013, 224/2013, 225/2013 e 226/2013; **c**) além das NF referidas no item anterior, constava do relatório de procedimentos “ativos” a NF 70/2013, que, em verificação física, constatou-se ter sido arquivada liminarmente; **d**) foram distribuídas ainda, após a extração dos relatórios mencionados nos itens anteriores, as NF 249/2013, 250/2013 e 251/2013, totalizando 44 (quarenta e quatro) NF; **e**) relativamente aos dois PP que estariam com prazo de tramitação superior a 180 (cento e oitenta) dias, conforme relatório que verifica os prazos da Resolução 69, extraído do sistema MPT-DIGITAL, no dia 31/10/2013, às 16h39, no caso o PP 69/2013 e 92/2013, constatou-se em verificação física que ambos já haviam sido convertidos em inquérito civil, nos dias 29 e 30/10/2013, respectivamente; **f**) o procedimento 44/2012, convertido em IC em 18/3/2013, conforme constatação em verificação física, consta no relatório de procedimentos “ativos”, extraído do sistema MPT-DIGITAL, no dia 31/10/2013, às 11h14, como PP.

12. REVISÃO DAS PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO

12.1. Homologação das promoções de arquivamento. Em resposta ao Ofício nº 2331/2013/CNMP/CN/GAB, a Câmara de Coordenação e Revisão (CCR) informou o quantitativo de procedimentos encaminhados pelas unidades do MPT no Estado do Tocantins para fins de homologação das promoções de arquivamento, no período de outubro/2012 a setembro/2013, conforme dados constantes das tabelas seguintes.

PTM-PALMAS

	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	5	10	1	5	14	3	1	8	0	6	22	1	76
PROCEDIMENTOS JULGADOS	2	5	10	0	6	14	3	1	4	0	10	22	77
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	2	5	10	0	6	14	3	0	4	0	10	22	76
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1

PTM-ARAGUAÍNA

	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	9	6	3	2	2	1	2	2	5	2	6	0	40
PROCEDIMENTOS JULGADOS	4	9	6	0	5	2	1	2	1	0	8	6	44
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	4	9	6	0	5	2	1	2	1	0	8	6	44
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PTM-GURUPI

	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	0	0	0	0	1	2	0	1	0	1	0	0	5
PROCEDIMENTOS JULGADOS	2	0	0	0	0	1	2	0	1	0	1	0	7
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	2	0	0	0	0	1	2	0	1	0	1	0	7
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

13. SUGESTÕES E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

13.1. SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES

13.1.1. Aponta dificuldade no recebimento de intimações processuais pelo sistema Pje, pois este não discrimina os processos afetos ao Procurador, aparecendo todos os processos do MPT em Tocantins e Brasília (que já trabalham com o processo eletrônico), sendo possível ser intimado por equívoco em processo de outra unidade/membro (Dr^a Mayla Mey F Octaviano Alberti)

13.1.2. Necessidade de um incremento no número de membros e servidores na PTM, ressaltando a dificuldade de inexistir outro membro na unidade com quem possa compartilhar experiências/dificuldade/estratégias de atuação (Dr. Carlos Eduardo Gouveia Nassar)

13.1.3. Necessidade de uma maior agilização no atendimento de demandas graves relativas ao trabalho escravo (Dr. Carlos Eduardo Gouveia Nassar)

13.1.4. Necessidade de lotação de auditores-fiscais do trabalho na região de Gurupi (Dr. Carlos Eduardo Gouveia Nassar)

13.1.5. Dificuldade em razão da inexistência de outro membro lotado na unidade (Dr^a Juliana Carneiro Corbal Oitaven)

ÁREA ADMINISTRATIVA

14. CENTRALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA NA SEDE DA PRT-10ª REGIÃO

Os trabalhos de inspeção das unidades do MPT no Estado do Tocantins não incluíram a realização de auditoria da gestão administrativo-financeira, uma vez que o Estado do Tocantins não conta com estrutura de unidade gestora do MPT. Todos os recursos utilizados pelos Procuradores do Trabalho nesse Estado são centralizados e administrados pela sede da Procuradoria Regional da 10ª Região, em Brasília/DF, local onde todos os processos de licitação, aquisição, contratos e demais serviços são realizados.

ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

15. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A inspeção na área de Tecnologia da Informação foi realizada em 06/11/2013. A unidade do MPT vistoriada foi a PTM-Palmas, órgão vinculado à PRT-10ª Região, com sede em Brasília, onde está instalada a Divisão de Tecnologia da Informação (DTI), razão pela qual existem poucos recursos de informática instalados no local.

As informações abaixo elencadas foram prestadas pelo chefe da área, Sr. Fabrício Luís Nunes Lima, e confirmadas pela equipe de inspeção durante a visita realizada e pela entrevista com o técnico de informática lotado no local.

15.1. Existe ato prevendo normas de utilização dos recursos de TI?

Sim Não

Há a Portaria N° 029/2008, do Procurador-Chefe da PRT-10ª Região.

15.2. Existem providências implementadas contra o risco de perda de dados (backup/cópia de segurança). Em caso positivo, descrever o procedimento adotado nos órgãos situados na capital e no interior?

Sim Não

O backup é feito diariamente de forma incremental que fica armazenado em disco redundante interno ao computador-servidor na unidade. Diariamente é realizado um backup em fita na PTM-Palmas. E semanalmente é feita a transferência automatizada dos dados compactados para o computador-servidor localizado em Brasília.



Computador-servidor onde é feito o backup



Armário onde são guardadas as fitas

15.3. Existe procedimento de proteção contra a ação de “vírus de computador”?

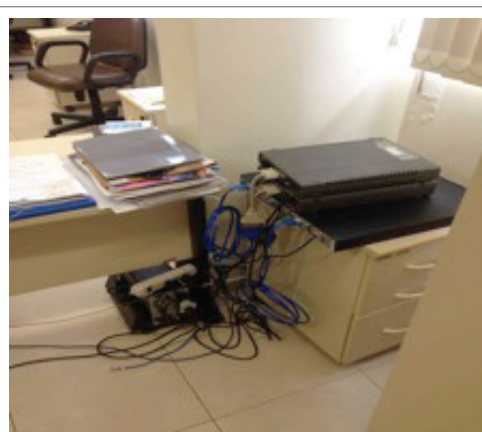
Sim Não

O antivírus utilizado é uma solução nacional para todo o MPT.

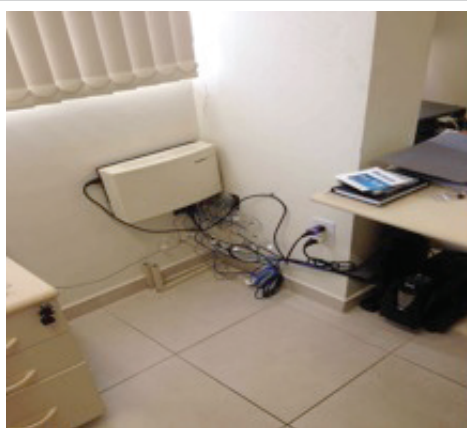
15.4. Existem normas de segurança quanto aos locais de instalação dos equipamentos utilizados, especialmente sobre o CPD (por ex.: está instalado em sala cofre, possui ar condicionado redundante, mantém controle e alerta de temperatura)?

() Sim (X) Não

Não há instalações adequadas para suportar uma sala cofre, haja vista que a unidade está localizada em um prédio alugado. A futura sede própria da PTM-Palmas encontra-se em fase de reforma e adequações. Contudo, no local onde está o computador-servidor há dois ares condicionados. Foi constatado que tanto o *switch*, o provedor de internet e servidor de arquivos estão posicionados na secretaria sobre uma mesa.



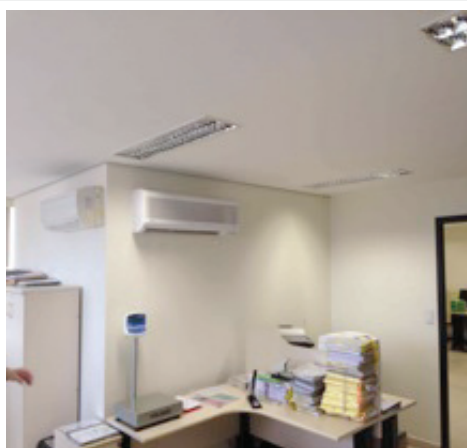
Servidor de arquivos, provedor de internet e telefonia



Central telefônica



Computador-servidor onde é feito o backup



Ares condicionados

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

16. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Durante os trabalhos de inspeção foram realizados atendimentos ao público, oportunidade em que integrantes da equipe da Corregedoria Nacional reduziram a termo notícias de fato, além de terem respondido dúvidas da coletividade e encaminhado aos órgãos competentes as matérias que exorbitavam a atribuição do Conselho Nacional do Ministério Público.

Em Tocantins, foram lavrados 24 (vinte e quatro) Termos de Atendimento, nenhum dos quais referia-se à atuação de membros, servidores ou unidades do MPT no Estado.

MANIFESTAÇÕES DAS UNIDADES E DOS MEMBROS INSPECIONADOS

17. MANIFESTAÇÕES DAS UNIDADES E DOS MEMBROS INSPECIONADOS

17.1. Considerando os dados colhidos durante a realização da inspeção nas unidades do MPT no Estado do Tocantins, foi elaborado Relatório Preliminar do qual foi dada ciência às unidades e membros inspecionados.

17.1.1. Sem prejuízo da apresentação de quaisquer outros esclarecimentos que as unidades e membros inspecionados entendessem necessários, o Corregedor Nacional **FACULTOU** a manifestação sobre questões específicas, conforme indicações, manifestações e conclusões da Corregedoria Nacional a seguir descritas.

17.2. Ao Procurador-Chefe da PRT-10ª Região: 1ª) data prevista para efetiva mudança da sede da PTM-Palmas (item 15.4); **2ª)** existência de sala própria para acondicionar os equipamentos de infra-estrutura, switche, servidor de arquivo e central de telefonia na nova sede da PTM-Palmas (item 15.4).

17.2.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. O Procurador-Chefe da PRT-10ª Região, em resposta, informou o seguinte: “*A Procuradoria do Trabalho no Município de Palmas/TO encontra-se instalada em imóvel alugado que, entretanto, já não atende as necessidades daquela unidade. Nesse sentido, buscou-se junto à Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Tocantins (SPU-TO) a existência de imóvel que pudesse abrigar a PTM de Palmas/TO e que fosse uma sede exclusiva. Foi-nos disponibilizado imóvel antes utilizado pela Procuradoria da República no Estado do Tocantins (PR/TO) para a transferência da sede daquela unidade. Considerando se tratar de imóvel antigo, a equipe especializada desta Procuradoria Regional sugeriu a contratação de empresa que possa elaborar Laudo de Inspeção Predial da edificação para avaliação técnica do estado de conformidade da edificação, com base nos aspectos de desempenho, vida útil, segurança, estado de conservação, manutenção, utilização e operação. Esse trabalho terá como escopo o diagnóstico geral da edificação, identificando as anomalias construtivas e falhas de manutenção que demonstrem os riscos oferecidos aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio, que interfiram e prejudiquem a saúde e habitabilidade, frente ao desempenho dos sistemas construtivos e elementos vistoriados da edificação, especialmente a estrutura, prevenção e combate a incêndio e pânico, instalações elétricas e instalações hidrossanitárias. Tal medida subsidiará o planejamento dos serviços e obras necessários para o bom funcionamento do edifício em questão, elegendo as prioridades na execução ou, ainda, para determinar que a edificação não oferece condições para suprir as necessidades da PRT 10. Nesta última hipótese, a opção será a devolução do imóvel para a SPU/TO e a consequente construção de sede nova em terreno já destinado à PTM de Palmas. Ressalte-se que, de acordo com o Ofício nº 030/2014-GAB, datado de 17 de fevereiro de 2014, já foram solicitados ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Trabalho recursos orçamentários/financeiros para a contratação dos referidos serviços técnicos especializados (...). A partir da conclusão do Laudo de Inspeção Predial, acima citado, especificamente quanto ao custo estimado para reforma e adequação do imóvel antes ocupado pela PR/TO e agora destinado para instalação da PTM de Palmas/TO, será possível concluir-se pela manutenção ou pela devolução do imóvel. No caso de manutenção do imóvel, o projeto de reforma prevê sala própria para acondicionar os equipamentos de infra-estrutura, switche, servidor de arquivo e central de telefonia. Na hipótese de a conclusão ser pela devolução do imóvel, existe a possibilidade de alugar mais um andar no mesmo prédio, pelo menos até a conclusão das obras da nova sede daquela unidade. Nesse sentido e diante da notícia de que o andar exatamente abaixo ao da Procuradoria estaria disponível para aluguel, a área técnica desta PRT 10 elaborou esboço de layout para ocupação dos dois andares e a proposta de ocupação seria a de distribuição de um andar para três gabinetes de Procurador, assessoria jurídica e assistentes, e o outro para atendimento ao público, secretaria da CODIN, protocolo, salas de audiência e CPD. Sobre este aspecto, a Administração*

do condomínio do prédio ora locado encaminhou proposta de aluguel no mesmo valor do contrato ora vigente. Registre-se que a tomada de decisão de melhoria das instalações físicas da PTM de Palmas/TO depende, conforme já informado, do resultado da perícia técnica a ser realizada no aludido imóvel antes utilizado pela PR/TO, medida esta que adotada pela Chefia desta Regional para bem fundamentar aquela decisão.”

17.3. Ao Procurador-Chefe da PRT-10ª Região e à Procuradora do Trabalho Mayla Mey F. Octaviano Alberti: 1ª) razões da inconsistência de dados na movimentação judicial da PTM-Palmas, bem como apresentação dos dados porventura corretos na forma da tabela constante deste Relatório Preliminar (item 8.1.1.1).

17.3.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. Em resposta ao Relatório Preliminar, a Procuradora do Trabalho Mayla Mey F. Octaviano Alberti solicitou alteração do horário de seu expediente (item 6.2), bem como esclareceu que a inconsistência de dados na movimentação judicial da PTM-Palmas (item 8.1.1.1), foi em decorrência de que “*por falta de conhecimento, na PTM de Palmas não era lançado no MPT Digital o andamento “processo judicial recebido” e “processo judicial devolvido”*”. Informou que tal rotina já está sendo observada na unidade, e apresentou os dados corretos, requerendo a retificação.

17.3.2. CONCLUSÃO DA CORREGEDORIA NACIONAL. Esclarecidas e acolhidas as razões da inconsistência, os dados relativos ao horário de expediente e movimentação processual foram devidamente retificados.

17.4. À Procuradora do Trabalho Juliana Carreiro Corbal Oitaven: 1ª) se os procedimentos listados no item 11.2.1., “c”, foram devidamente despachados, comprovando as providências adotadas.

17.4.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. A Procuradora do Trabalho Juliana Carreiro Corbal Oitaven apresentou manifestação aduzindo: **a)** solicitou retificação da informação contida no item 4.2 eis que a PTM-Araguaína conta com apenas 1 (uma) sala de audiências e não 2 (duas) como constava do Relatório Preliminar; **b)** solicitou a retificação da informação contida no item 5.1 e 6.2, onde consta que as Procuradoras do Trabalho Juliana Carreiro Corbal Oitaven e Amanda Fernandes Ferreira Broecker foram lotadas na PTM-Araguaína “*a partir de 3/12/12*”, eis que “*esta foi a data da posse desses membros, sendo que, após a realização do Curso de Ingresso e Vitaliciamento na modalidade presencial, em Brasília-DF, estas procuradoras foram efetivamente lotadas na PTM de Araguaína a partir de 07/02/2013*” (negrito no original); **c)** solicitou retificação do horário de seu expediente (item 6.2); **d)** solicitou retificação da informação contida no item 6.4, informando que as aulas e participação através do sistema de ensino a distância do Curso de Ingresso e Vitaliciamento foram concluídos no primeiro semestre de 2013, restando a apresentação do trabalho de conclusão do referido curso; **e)** solicitou retificação do item 10.2 para que constasse que todos os três processos que estavam com vista em aberto encontravam-se dentro do prazo de manifestação do MPT. Juntou documentação comprobatória; **f)** relativamente ao quantitativo de procedimentos conclusos há mais de 90 (noventa) dias (item 11.2.1., “c”), a Procuradora do Trabalho apresentou as seguintes justificativas: acúmulo de atribuições administrativas e funcionais, por ser o único membro na unidade em função da vacância do outro Ofício; considerando a sobrecarga de serviço, fixou prioridades, entre as quais a observância dos prazos judiciais, cumprimento dos prazos das Resoluções do CNMP e CSMPT e atendimento a casos de maior gravidade; necessidade de atender a compromissos de natureza institucional. Por fim, informou que todos os procedimentos listados no item 11.2.1., “c”, foram devidamente impulsionados, juntando documentação comprobatória.

17.4.2. CONCLUSÃO DA CORREGEDORIA NACIONAL. As retificações solicitadas quanto ao número de salas de audiência, horário de expediente, participação no Curso de Ingresso e Vitaliciamento e da situação dos processos com vista em aberto no momento da inspeção (item 17.4.1, alíneas “a”, “c”, “d”

e “e”) foram devidamente acolhidas e procedida a devida retificação neste Relatório Conclusivo. Relativamente à data da lotação na PTM-Araguaína, é de se notar que as Procuradoras do Trabalho Juliana Carreiro Corbal Oitaven e Amanda Fernandes Ferreira Broecker foram designadas a partir da efetiva posse, para exercício naquela unidade, em 03/12/12, nos exatos termos da Portaria PGT n° 602, de 03/12/2012, publicada no DOU, Seção 2, página 44, de 04/12/2012. Assim, a informação contida no Relatório Preliminar mostrava-se correta, não sendo procedida a retificação solicitada, ficando, todavia, registrada a manifestação da Procuradora do Trabalho Juliana Carreiro Corbal Oitaven. No que diz respeito aos procedimentos que se encontravam conclusos há mais de 90 (noventa) dias, as justificativas apresentadas pelo membro, no entender da Corregedoria Nacional, devem ser acolhidas. Com efeito, a unidade, embora haja previsão de lotação de 2 (dois) Procuradores do Trabalho, vem funcionando desde agosto/2013 com apenas um, diante da remoção do outro membro que lá oficiava, sem que a vacância tenha sido suprida. Conforme dados do item 8.2.2, a PTM-Araguaína foi a unidade do MPT em Tocantins que mais recebeu NFs nos doze meses anteriores à inspeção. Além do acúmulo das atividades judiciais/extrajudiciais, há toda a demanda de natureza administrativa. Ademais, foi constatado que os prazos previstos na Resolução CNMP n° 23/2007 estavam sendo devidamente observados. Por fim, conforme devidamente comprovado pela documentação apresentada, todos os procedimentos foram devidamente impulsionados, sendo que alguns, a exemplo, do IC n° 112/2011, demandaram, por sua complexidade, maior tempo de análise.

17.5. Ao Procurador do Trabalho Carlos Eduardo Gouveia Nassar: 1^a) se as NF referidas no item 11.3.1, “b”, foram devidamente despachadas, comprovando as providências adotadas; **2^a)** se o arquivamento da NF 70/2013 já foi lançado no sistema MPT-DIGITAL, comprovando a providência adotada (item 11.3.1, “c”); e, **3^a)** se a conversão do procedimento 44/2012 em inquérito civil já foi lançada no sistema MPT-DIGITAL, comprovando a providência adotada (item 11.3.1, “f”).

17.5.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO. Em sua manifestação, o Procurador do Trabalho Carlos Eduardo Gouveia Nassar: **a)** informou que não foi ajuizada ação civil pública em setembro/2013 e foram interpostos 3 (três) recursos entre maio e outubro/2013, solicitando a retificação de tais informações; **b)** relativamente aos itens aos quais lhe foi facultada manifestação, apresentou documentação comprobatória de que as NFs foram devidamente despachadas (item 11.3.1, “b”), bem como a regularização dos demais itens (11.3.1, “c” e “f”)

17.5.2. CONCLUSÃO DA CORREGEDORIA NACIONAL. As retificações solicitadas foram devidamente acolhidas e procedida a devida alteração neste Relatório Conclusivo. Quanto ao item 11.3.1, “b”, “c” e “f”, a documentação apresentada foi devidamente analisada, sendo comprovado o impulsionamento das NFs, bem como a regularização dos demais itens.

PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

18. PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

18.1. ÁREA INSTITUCIONAL

18.1.1. Com referência ao que foi constatado e relatado no item [8.3.2.1](#), foi instaurada a RD n° 1641/2013-12, em face da Procuradora do Trabalho Ana Raquel Sampaio Pacífico, sendo que tal procedimento levou à instauração do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n° 205/2014-07, Relator Conselheiro Walter Agra Júnior, por meio da Portaria CNMP-CN n° 11, de 24/01/2014.

18.1.2. Sobre a tramitação dos procedimentos extrajudiciais e cumprimento da Resolução n° 23/2007 do CNMP, observou-se descumprimento na PTM-Gurupi no que diz respeito à existência de notícias de fato com prazo de tramitação superior a 30 (trinta) dias ([item 11.3.1, “b”](#)) e a constatação de procedimentos conclusos há mais de 90 (noventa) dias na PTM-Araguaína ([item 11.2.1, “c”](#)). A despeito de tais constatações, no entender da Corregedoria Nacional tais ocorrências foram devidamente justificadas pelas seguintes razões: **a)** são pontuais, dentro do contexto analisado; **b)** ambos os membros estão acumulando funções, eis que, na PTM-Araguaína, o outro cargo de Procurador do Trabalho encontra-se vago, e, na PTM-Gurupi, a outra Procuradora do Trabalho lá lotada se encontra em lotação provisória na PTM-Palmas, que, por sua vez, possui uma Procuradora do Trabalho lotada provisoriamente na sede da PRT-10ª Região, em Brasília/DF (conforme [itens 5.1.1 e 5.1.2](#)); **c)** a par da acumulação de Ofícios, também acumulam funções administrativas; **d)** as duas unidades apresentaram distribuição considerável de novas notícias de fato nos doze meses anteriores ([itens 8.2.2 e 8.3.2](#)); **e)** foi comprovado, por ocasião da manifestação ao Relatório Preliminar, que todas as pendências apontadas foram devidamente corrigidas, dando-se o devido impulso aos procedimentos assinalados. Por tais razões, e por assim entender inexistente repercussão de natureza disciplinar, a Corregedoria Nacional não efetuará proposições sobre tais pontos, eis que devidamente justificados.

18.1.3. Relativamente ao cargo vago de Procurador do Trabalho na PTM-Araguaína, e considerando ser essa a unidade do MPT no Estado do Tocantins que recebeu maior distribuição de notícias de fatos nos doze meses anteriores à inspeção, e que também possui o maior acervo em status “ativo” e “em acompanhamento” ([itens 8.2.2 e 9.1](#)), a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº Procurador-Geral do Trabalho** para que o provimento do referido cargo vago seja priorizado quando da nomeação de novos Procuradores de Trabalho.

18.1.4. No que se refere ao quadro de pessoal das unidades do MPT no Estado do Tocantins, nota-se a necessidade específica de existência de um quadro de analistas periciais que possa atender aos membros do MPT em Tocantins ([item 5.5](#)). Quanto à PTM-Gurupi, o seu quadro de pessoal, se comparado às outras duas unidades, mostra-se insuficiente, eis que possui apenas 1 (um) servidor efetivo de nível médio e nenhum cargo em comissão. Ante tais constatações, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº Procurador-Geral do Trabalho, ao Exmº Procurador-Chefe da PRT-10ª Região e ao Exmº Secretário-Geral do MPU** para que adotem as medidas necessárias ao preenchimento do quadro de servidores das unidades, comunicando as providências adotadas no prazo de 90 (noventa) dias.

18.1.5. Quanto à dificuldade apontada pela Procuradora do Trabalho Mayla Mey F. Octaviano Alberti no recebimento de intimações processuais pelo sistema PJe, pois este não discrimina os processos afetos ao Pro-

curador, aparecendo todos os processos do MPT em Tocantins e Brasília (que já trabalham com o processo eletrônico), sendo possível ser intimado por equívoco em processo de outra unidade/membro ([item 13.1.1](#)), a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **OFÍCIO ao Exmº Procurador-Geral do Trabalho** para que promova diretamente ou por meio do representante do MPT no Comitê Gestor do PJe-JT os entendimentos necessários ao exame da questão colocada e seu possível atendimento. A Corregedoria Nacional deverá ser informada sobre as providências adotadas no prazo de 90 (noventa) dias.

18.1.6. Com relação à observação do Procurador do Trabalho Carlos Eduardo Gouveia Nassar, acerca da necessidade de maior agilização no atendimento de demandas graves relativas ao trabalho escravo, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **OFÍCIO ao Exmº Procurador-Geral do Trabalho e ao Exmº Procurador-Chefe da PRT-10ª Região**, para conhecimento e possíveis providências no âmbito de suas respectivas esferas de atribuições.

18.1.7. Com relação à observação do Procurador do Trabalho Carlos Eduardo Gouveia Nassar, acerca da necessidade de lotação de Auditores Fiscais do Trabalho na região de Gurupi, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **OFÍCIO ao Exmº Ministro de Estado do Trabalho e Emprego**, para conhecimento e possíveis providências.

18.2. ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

18.2.1. No que concerne ao local de instalação dos equipamentos de informática, conforme [itens 15.4 e 17.2](#), a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº Procurador-Chefe da PRT-10ª Região** para que, na hipótese de ampliação do espaço físico da PTM-Palmas, seja por locação de espaço adicional ou mudança para sede própria, seja providenciada a acomodação dos equipamentos de infra-estrutura (*switche*, servidor de arquivo e central telefônica), em sala sem janela, com parede de alvenaria, ar-condicionado e controle de acesso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1. Antes de concluir este Relatório, cabe deixar consignada a total colaboração das unidades do MPT inspecionadas, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório de inspeção. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente aqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.

19.2. A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio dos membros do CNMP e a inestimável colaboração, empenho e dedicação de todos os membros auxiliares, técnicos e servidores, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília, 06 de outubro de 2014.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público